



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 108/2021
Projeto de Lei nº 157/2021
Autoria do Vereador Alessandro Maraca

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À VACINAÇÃO DENOMINADA “VACINAS SALVAM VIDAS”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de conscientização e incentivo à vacinação denominada “**Vacinas Salvam Vidas**”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São diretrizes da campanha permanente “**Vacinas Salvam Vidas**”:

I - conscientizar toda a população sobre a importância da vacinação no combate e prevenção das doenças constantes do calendário oficial de vacinação, em especial à COVID-19;

II - a informação e acessibilidade às datas, locais de aplicação e procedimentos do calendário oficial de vacinação;

III - alertar os pais, as famílias e os responsáveis legais dos incapazes acerca da importância do ato de vacinar e as consequências da ausência de vacinação.

Art. 3º A seu critério, poderá o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento, suplementadas caso necessária.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 12 de julho de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente